



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará

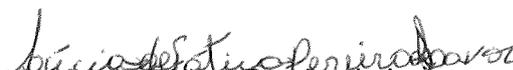
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 543  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

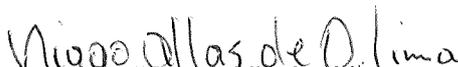
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

### ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2016, às 09:30 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA e seus **Membros:** LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA DE LAVOR, NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA para análise e resultado final das propostas das seguintes empresas habilitadas na fase anterior do certame: **1. ACQUATOOL CONSULTORIA S/S/ LTDA EPP**, sem representação e **2. EMPATECH – ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA - EPP** sem representação, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 1412.01/2015-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO E CONSULTORIA DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, URBANISMO, TOPOGRAFIA, PLOTAGENS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação e os membros presentes procederam com a abertura dos envelopes e análise definitiva das propostas de preços apresentadas. Inicialmente foi feita a verificação se as mesmas atendiam as exigências contidas na Tomada de Preços Nº 1412.01/2015-05, conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo as empresas habilitadas na fase anterior do certame foram classificadas por apresentarem suas propostas de preços contendo todas as exigências editalícias. Em seguida foi feito a análise dos preços propostos, pelas empresas classificadas, que ao serem analisados chegou-se ao resultado conforme mapa comparativo de preços em anexo e pelos critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada obteve-se como vencedora a empresa **ACQUATOOL CONSULTORIA S/S/ LTDA EPP** por atender todas as exigências editalícias e por apresentar o menor valor global proposto. A Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estando todos os presentes de acordo e nada mais a constar, encerra-se a presente ata. Cedro-CE, 19 de fevereiro de 2016.

  
Francisco Antônio Viana Correia Costa  
**Presidente da CPL**

  
Lúcia de Fátima Pereira de Lavor  
**Membro da CPL**

  
Niago Allas de Oliveira Lima  
**Membro da CPL**

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação  
Rua Coronel Luís Felipe, 299 – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84

[www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)

[comissaolicitacao@cedro.ce.gov.br](mailto:comissaolicitacao@cedro.ce.gov.br)